

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 100/2020

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando, Resolução ANP nº 835/2020, que “Altera a Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020, a Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020, e a Resolução nº 822, de 23 de junho de 2020, para ampliar a sua vigência.” e Resolução ANP 836/2020, que “Estabelece prazos e procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, após o término da vigência da Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020.”.

Principais mudanças:

- Resolução ANP nº 816/2020, voltada ao segmento de E&P, permanecerá em vigor até 31/3/2021;
- Resolução ANP nº 812/2020 passou a vigorar até 31/12/2021;
- Resolução ANP nº 822/2020, que autoriza a realização de audiências públicas por videoconferência, também passou a vigorar até 31/12/2021.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

